



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 37 /2021.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE.

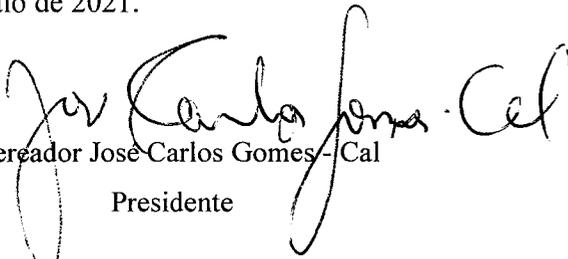
(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 16/2021, de autoria do Vereador Marco Mayor)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de março.

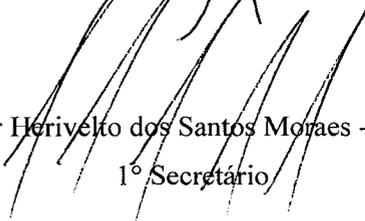
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

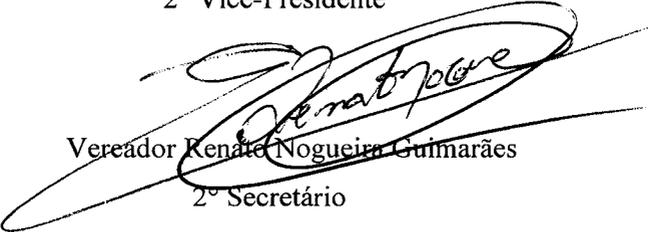
Pindamonhangaba, 10 de maio de 2021.


Vereador José Carlos Gomes - Cal
Presidente


Vereador Francisco Norberto R. Moraes - Norbertinho
1º Vice-Presidente


Vereador Prof. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela
1º Secretário


Vereador Renata Nogueira Guimarães
2º Secretário